



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002416/19 de 13 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de NOVA ANDRADINA, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 2.211.196,57 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.272.740,35
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	384.501,93
Total do Proj./Ativ.	1.657.242,28

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	176.441,14
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	120.618,57
Total do Proj./Ativ.	301.059,71

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.493,96
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	124.516,82
Total do Proj./Ativ.	178.010,78

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.155,29
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	37.728,51
Total do Proj./Ativ.	74.883,80

Total da Unidade 2.211.196,57
Total do Órgão 2.211.196,57

TOTAL SUPLEMENTADO:

2.211.196,57



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.1.030 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

Total do Proj./Ativ. 69.400,00
69.400,00

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

1.426.929,11

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

102.743,57

Total do Proj./Ativ. **1.529.672,68**

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

4.644,76

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

3.088,81

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

697,56

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores

2.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

31.566,54

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

Total do Proj./Ativ. **47.997,67**

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

277.502,95

Total do Proj./Ativ. **277.502,95**

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

2.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

130.976,80

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

8.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

33.731,79

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais

1.132,28

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.000,00

Total do Proj./Ativ. **179.840,87**

06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

62.953,75

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

24.873,61

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

15.955,04



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB	
06.08.12.361.0033.2.072 - Manutenção e enc. c/ Transporte Escolar	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total do Proj./Ativ.	106.782,40
Total da Unidade	2.211.196,57
Total do Órgão	2.211.196,57
TOTAL REDUZIDO:	2.211.196,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

